

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007

**Quadro dos Profissionais de Educação**

**Tabela A – Cargos de Provimento em Comissão do Quadro do Magistério Municipal**

| Nº de cargos   | Denominação do Cargo / Lotação                                                                                        | Ref.              | Parte Tabela    | Forma de Provimento                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26             | Gestor de Centro Educacional Unificado<br>- Centro Educacional Unificado, da Diretoria Regional de Educação           | DAS-13            | PP-I            | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira. |
| 26             | Coordenador de Ação Educacional<br>- Centro Educacional Unificado, da Diretoria Regional de Educação                  | DAS-12            | PP-I            | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.                                      |
| 18             | Assessor Técnico Educacional<br>- Gabinete do Secretário                                                              | DAS-12            | PP-I            | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena.                                                                                                                            |
| <del>111</del> | <del>Assistente Técnico Educacional<br/>- Gabinete do Secretário (20)<br/>- Diretoria Regional de Educação (91)</del> | <del>QPE-17</del> | <del>PP-I</del> | <del>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com Licenciatura Plena.</del>                                                                                                                 |

| Nº de cargos | Denominação do Cargo / Lotação                                                                           | Ref.   | Parte Tabela | Forma de Provimento                                                                                                                                                           |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 111          | Assistente Técnico Educacional<br>- Gabinete do Secretário (20)<br>- Diretoria Regional de Educação (91) | QPE-17 | PP-I         | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério. |

(Redação dada pela retificação publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 28/12/2007, p. 5)

|       |                                                                                                                                                                |        |      |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.653 | Assistente de Diretor de Escola<br>- Unidades Educacionais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, na forma que dispuser o regulamento. | QPE-15 | PP-I | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante indicação do Diretor de Escola, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena em Pedagogia e experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Municipal. |
| 800   | Assistente Técnico de Educação I<br>- Diretoria Regional de Educação e Órgãos Centrais da Secretaria Municipal de Educação                                     | QPE-15 | PP-I | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.                                                                                                                                             |
| 42    | Coordenador de Projetos<br>- Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado, da Diretoria Regional de Educação                                            | DAS-10 | PP-I | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.                                |

Anexo I a que se referem os artigos 2º e 5º da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007

**Quadro dos Profissionais de Educação**

**Tabela B – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal**

**Classe dos Docentes**

| Nº de cargos                                     | Denominação do Cargo / Lotação                                                                                                                                 | Ref.             | Parte Tabela | Forma de Provimento                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>44.250</del><br><del>44.750</del><br>12.950 | Professor de Educação Infantil<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 3<br>- Centros de Educação Infantil                                                           | QPE-11<br>QPE-14 | PP-III       | Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida habilitação profissional para o magistério correspondente ao ensino médio.                      |
| 32.679                                           | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 3<br>- Unidades Educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental | QPE-11<br>QPE-14 | PP-III       | Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida habilitação profissional para o magistério correspondente ao ensino médio.                      |
| <del>40.705</del><br>27.036                      | Professor de Ensino Fundamental II e Médio<br>- Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Ensino Médio                                                     | QPE-14           | PP-III       | Mediante por concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida habilitação profissional específica para o magistério, correspondente a licenciatura plena. |

Redação dada pela Lei nº 15.361 de 2011

Redação dada pela Lei nº 15.490 de 2011

Redação dada pela Lei nº 15.800 de 2013

Anexo I a que se referem os artigos 3º e 5º da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007

**Quadro dos Profissionais de Educação**

**Tabela B – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal**

**Classe dos Gestores Educacionais**

| Nº de cargos          | Denominação do Cargo / Lotação                                                                                   | Ref.   | Parte Tabela | Forma de Provimento                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.027                 | Coordenador Pedagógico<br>- Unidades Educacionais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio. | QPE-15 | PP-II        | Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida licenciatura plena em Pedagogia e 3 (três) anos de experiência no Magistério.                                                                           |
| 1.340                 | Diretor de Escola<br>- Unidades Educacionais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio.      | QPE-17 | PP-II        | Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida licenciatura plena em Pedagogia e 3 (três) anos de experiência no Magistério.                                                                           |
| <del>336</del><br>432 | Supervisor Escolar<br>- Diretoria Regional de Educação, na forma que dispuser o regulamento.                     | QPE-18 | PP-II        | Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida licenciatura plena em Pedagogia, com no mínimo 6 (seis) anos de experiência no magistério, sendo 3 (três) anos em cargos/funções de gestão educacional. |

Redação dada pela Lei nº 16.695 de 2017

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007

**Quadro dos Profissionais de Educação**

**Tabela C – Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Apoio à Educação**

| Nº de cargos | Denominação do Cargo / Lotação                  | Ref.   | Parte Tabela | Forma de Provimento                                                                                                                                  |
|--------------|-------------------------------------------------|--------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 637          | Secretário de Escola<br>- Unidades Educacionais | QPE-11 | PP-I         | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante indicação do Diretor de Escola, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação. |

Anexo I a que se referem os artigos 2º e 28 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007

**Quadro dos Profissionais de Educação**

**Tabela D – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Apoio à Educação**

| Nº de cargos | Denominação do Cargo / Lotação                                                                                                                                                  | Ref.                             | Parte Tabela | Forma de Provimento                                                                                                                        |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.995        | Auxiliar Técnico de Educação<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3<br>- Unidades Educacionais e Órgãos Regionais e Centrais da Secretaria Municipal de Educação | QPE-3<br>QPE-7<br>QPE-11         | PP-III       | Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão do ensino médio.                            |
| 10.324       | Agente Escolar<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3<br>d) Categoria 4<br>- Unidades Educacionais                                                               | QPE-1<br>QPE-2<br>QPE-3<br>QPE-4 | PP-III       | Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação escolar mínima correspondente ao ensino fundamental completo. |